



Lei 354-D/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA "AÇÃO EVANGÉLICA (ACEV)", e dá Outras Providências.

Na condição de **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Entidade Religiosa denominada **AÇÃO EVANGÉLICA (ACEV)**, com sede no município de Matureia, nos termos da Lei Federal nº 13.204/15.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matureia, Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2017.

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito Constitucional